

## **REGIMENTO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DE DIREITO – TOBIAS BARRETO – GESTÃO 2017-2018**

A JUNTA ELEITORAL do curso de Direito do CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU – UNINASSAU **institui** o Regimento Eleitoral para a Eleição para os cargos da Diretoria Executiva do Diretório Acadêmico de Direito para o exercício de 2017-2018.

### **1. DOS CARGOS**

1.1. Existem 13 (treze) cargos na Diretoria Executiva do Diretório Acadêmico de Direito da UNINASSAU para o exercício de 2017/2018, conforme abaixo especificado:

- a. Presidente;
- b. Vice-Presidente;
- c. Secretário Geral;
- d. Tesoureiro;
- e. Vice-Tesoureiro;
- f. Coordenação Jurídica;
- g. Coordenação Acadêmica;
- h. Coordenação de Cultura, Esportes e Eventos;
- i. Coordenação Política;
- j. Coordenação Administrativa;
- k. Coordenação de Pesquisa e Extensão.
- l. Coordenação de comunicação.
- m. Coordenação de informática.

1.2. Todos os cargos deverão ter um aluno candidato inscrito.

1.3. Só poderão concorrer as eleições alunos do Curso de Direito regularmente matriculados.

### **2. DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS**

2.1. **PERÍODO:** de 17 a 19/05.

2.2. As inscrições serão feitas das 10h às 12h e das 17h às 19h, exclusivamente, na Coordenação do Curso de Direito, mediante protocolo.

2.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar o formulário de inscrição – Anexo Único – devidamente preenchido acompanhado de uma cópia reprográfica **de um documento oficial com foto (RG, CNH, CTPS E PASSAPORTE ou carteira de estudante)**, sob pena de exclusão da Chapa do processo de eleição.

2.4. Depois de realizada a inscrição, não será permitido aos candidatos alterarem os seus cargos, como também alterar a composição da Chapa.

2.5. Não será permitida a inscrição do candidato em mais de um cargo, tampouco em mais de uma Chapa.

2.6. As informações prestadas no ato da inscrição da Chapa serão de inteira responsabilidade civil e criminal do candidato ao cargo de Presidente.

2.7. O preenchimento do formulário de forma incompleta, incorreta ou com dados inverídicos ensejará na exclusão da Chapa do processo eleitoral.

2.8 A Chapa deverá ser identificada por um NOME para ser colocada na Cédula de Votação.

2.9 Os números das chapas serão atribuídos, por ordem de inscrição, pela Comissão Eleitoral, após o período de inscrição.

Parágrafo único. A Chapa número 1 (um) será a que está atualmente na gestão do Diretório.

2.10. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

### **3. DA ELEIÇÃO**

3.1. **DATA: 31/05/17** (de 09h às 13h e de 16h às 21h).

3.2. **LOCAL DAS URNAS: Bloco Capunga.**

3.3. Só os Alunos matriculados no curso de Direito poderão votar nas Eleições.

3.4. O aluno **deverá apresentar qualquer documento com foto que comprove a sua identidade.**

3.5. As Chapas que estiverem concorrendo às Eleições deverão indicar 1 (um) fiscal e 1 (um) mesário para cada urna de votação.

3.6 A Eleição será realizada em único turno.

### **4. DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS**

4.1. A divulgação das Chapas que tiveram suas inscrições aceitas acontecerá no dia 23/05, mediante publicação no Blog do Curso de Direito.

4.2 Os Candidatos, mediante autorização da Coordenação do Curso e dos professores, poderão divulgar as Chapas em salas de aula, no período de 24 a 30/05.

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate, será declarada vencedora a chapa em que o Presidente for mais idoso.

## **6. DO RESULTADO**

- 6.1. A Comissão Eleitoral fará a divulgação da Chapa vencedora em até 03 (três) dias úteis.
- 6.2. Durante a contagem dos votos, cada chapa indicará 02 (dois) fiscais para acompanhamento.
- 6.3. Os recursos serão aceitos até 48hs após o resultado das eleições.
- 6.4. Os recursos serão protocolizados diretamente junto aos membros da Junta Eleitoral.
- 6.5. Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 6.6 A Chapa vencedora será aquela que obtiver a maioria dos votos válidos

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Recife, 15 de maio de 2017.

---

CAROLINNE FERNÁNDEZ  
**PRESIDENTE DA JUNTA ELEITORAL**

---

## ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO DA CHAPA PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DE DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU – GESTÃO 2017/2018.

NOME DA CHAPA: \_\_\_\_\_

<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>PERÍODO/TURMA</b>	<b>RG E CPF</b>
Presidente				
Vice-Presidente				
Secretário Geral				
Tesoureiro				
Vice-Tesoureiro				
Coordenação Jurídica				
Coordenação Acadêmica				
Coordenação de Cultura, Esportes e Eventos				
Coordenação Política				
Coordenação Administrativa;				
Coordenação de Pesquisa e Extensão				
Coordenação de comunicação				
Coordenação de informática.				

Declaro, para os devidos fins cíveis e criminais, sob pena de cancelamento da inscrição da Chapa e outras implicações legais, que todas as informações prestadas são verídicas.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---